


Zimbra

carolina.franco@avare.sp.gov.br

Re: Pedido de esclarecimentos**De :** Carolina Aparecida Franco de Freitas
<carolina.franco@avare.sp.gov.br>

qui, 24 de mar de 2022 10:18

 1 anexo**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimentos**Para :** contato <contato@rotapublicidade.com>

Bom dia, Prezado!

Quanto ao esclarecimento abaixo informo que, o prazo de 02 (dois) dias úteis, é para o envio do comprovante de publicação por e-mail. O jornal impresso deverá ser encaminhado em até 03 (três) dias úteis, via correios, porém, quando é sabido que os correios estão com atraso nas entregas, é aceitável o atraso na entrega do impresso. Para atendermos o sistema desta municipalidade NÃO podemos aceitar os jornais impressos somente no final do mês, por isso é exigido em edital o prazo de entrega da maneira como necessitamos.

Certo de sua compreensão, desde já agradeço pela atenção.

Por favor, acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação Prefeitura da Estância de Avaré
A/C Carolina Ap. Franco de Freitas
Praça Juca Novaes n.º 1169
Centro - Avaré/SP - CEP: 18705-023
Fone: (14) 3711-2508
Horário de funcionamento: Segunda a Sexta das 08 às 17 horas

De: "contato" <contato@rotapublicidade.com>**Para:** "Departamento de Licitação" <licitacao@avare.sp.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 24 de março de 2022 8:00:00**Assunto:** Pedido de esclarecimentos

Prezada Pregoeira Carolina Aparecida Franco de Freitas

Em atenção ao Pregão Eletrônico n° 034/22 – Processo n° 055/22, gostaríamos de esclarecer o que segue:

Tendo em vista que os correios não vêm cumprindo prazos de entrega, ainda tendo em vista que somos agência de publicidade e toda nossa publicação vem a nossa agência para depois separarmos e enviar os jornais físicos para os clientes, tememos que será impossível garantir o prazo de entrega insculpido no item 2, do anexo 01 – Do Folheto

descritivo, que estabelece o prazo de apenas 2 (dois) dias úteis a contar da publicação para entrega dos exemplares físicos do jornal para a Prefeitura.

Seria possível o envio imediato, na data da publicação via e-mail da versão digital do jornal e a versão impressa no fechamento do mês, juntamente com a nota fiscal e relatório de serviços, como fazemos com outros clientes, sendo que esse expediente em nada afetaria a correta execução dos serviços, sendo alterada apenas a data do arquivamento da versão impressa?

Atenciosamente,
Jean Carlos



Rota Assessoria e Publicidade Legal LTDA
Avenida Presidente Vargas, 2121 - 23º andar - sala 2302 - Jardim Santa Angela
Edifício Times Square Business - CEP: 14020-260
Ribeirão Preto – SP
(16) 4042-0944
www.rotapublicidade.com



Carolina.jpg
33 KB